



LIVRO Nº 039
FL. Nº 1906
CONT. Nº 053-20-01

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **053/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CONSÓRCIO LPC/EXE**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, INCLUSIVE ESPECIFICAÇÕES, DE UM NOVO SISTEMA INTEGRADO DE EXPORTAÇÃO DE GRANEIS SÓLIDOS DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO LESTE (COREX) DO PORTO DE PARANAGUÁ ATUALIZADO E MODERNO, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aos 30 dias do mês de outubro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº. 521040 e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.860.506-4, Concorrência nº 049/2020-APPA, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da APPA, em 29 de outubro de 2020, **CONSÓRCIO LPC/EXE**, estabelecida na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 603, 3º andar, bairro Centro, Curitiba/Paraná, CEP: 80.430-180, Fone: (41) 3087-3100, (41) 3087-3131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.980.281/0001-33, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO MENDES SABINO**, Cédula de Identidade nº 7.784.278-0 e CPF/MF nº 199.114.167-04, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 053/2020- APPA, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 02 de novembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato fica acrescido pelo índice de 14% (quatorze por cento), que importará em um acréscimo de R\$ 451.301,24 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.680.506-4.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.